



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO ALEGRE DO NORTE – MT
CNPJ.: 03.238.672/0001-28



PROJETO DE LEI Nº 046/2022

SUMULA: “DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITOS NA LEI MUNICIPAL Nº 977/2021, QUE TRATA DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022, e dá outras providencias”.

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte - MT. Sr. **DANIEL ROSA DO LAGO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona o seguinte.

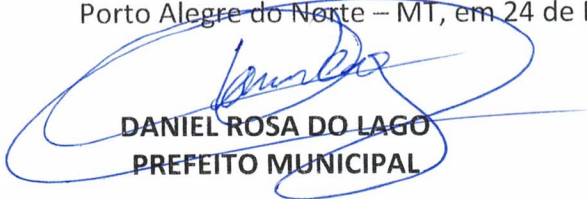
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares em obediência ao que dispõe o Art. 167, incisos V e VI, da Constituição Federal, combinado com o disposto no Art. 43, parágrafo 1º, incisos I, II, III e IV, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, podendo para tanto, realizar a transposição, o remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra observando-se a seguinte condição:

I – R\$ 5.988.388,01 (Cinco Milhões, Novecentos e Oitenta e Oito Mil, Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Um Centavos), que serão utilizados **exclusivamente para empenho de Folha de Pagamento e seus encargos**, nos Órgãos e Unidade Orçamentárias que se fizerem necessários, Elemento de Despesa “319004 / 319011 / 339036” e Encargos Sociais “319013 / 339047”, **relativos à competência novembro/2022, dezembro/2022 e décimo terceiro/2022.**

II - Para atender ao Crédito Adicional Suplementar previsto no inciso anterior serão utilizados recursos mencionados no Art. 43, inciso II e III da Lei Federal nº. 4.320/1964.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Porto Alegre do Norte – MT, em 24 de Novembro de 2022.


DANIEL ROSA DO LAGO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO ALEGRE DO NORTE – MT
CNPJ.: 03.238.672/0001-28



MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 046/2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o Projeto de Lei apenso, que **“DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITOS NA LEI MUNICIPAL Nº 977/2021, QUE TRATA DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022, e dá outras providencias.**

Com referência a matéria solicitada, se faz necessário em virtude da necessidade de complementações orçamentárias, que serão utilizados **exclusivamente para empenho de Folha de Pagamento e seus encargos**, nos Órgãos e Unidade Orçamentárias que se fizerem necessários, Elemento de Despesa “319004 / 319011 / 339036” e Encargos Sociais “319013 / 339047”, **relativos à competência novembro/2022, dezembro/2022 e décimo terceiro/2022.**

Encaminhamos anexo, Memorando nº 608/2022 do departamento de recursos humanos, demonstrando o levantamento dos gastos de pessoal, a serem contabilizados nos meses de novembro e dezembro/2022.

Insta informar, que os Decretos utilizados para Abertura de Crédito do Executivo, estão contemplados junto aos Balancetes Mensais, quais podem ser apreciados pelos Nobres Vereadores.

Essas são as razões, Senhor Presidente, pelas quais encaminho o projeto sob comento à soberana apreciação dessa casa de Leis.

Porto Alegre do Norte – MT, em 24 de Novembro de 2022.


DANIEL ROSA DO LAGO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO ALEGRE DO NORTE – MT
CNPJ: 03.238.672/0001-28



MEMORANDO Nº 608/2022.

Porto Alegre do Norte – MT, 23 de novembro de 2022.

De: Sandra Martins Luz
Diretora de Recursos Humanos

Para: Paulo Sergio Pereira da Silva
Contador

Prezado Senhor,

Venho através deste, informá-lo sobre a projeção relativa às despesas com pessoal, referente às folhas dos meses de Novembro e Dezembro de 2022.

Ao fim do levantamento de gastos com pessoal, deparamos com os seguintes valores:

PROJEÇÃO PARA 02 MESES	VALOR BRUTO	PATRONAL
Folha de Pagamento	3.564.109,65	670.822,05
13º Salário	402.858,91	93.745,26
50% de Férias Normais	281.811,54	51.406,60
Prestador de Serviços	769.695,02	153.938,98
TOTAL GERAL	5.018.475,12	969.912,89

Sem mais para o momento, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Sandra Martins Luz
DIRETORA DE
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 002/2021

Sandra Martins Luz
Diretora de Pessoal e RH

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT
RUA TOCANTINS, 1173 - BAIRRO TRÊS IRMÃOS
FONE: 66 3569-1210 / 1226 - CEP: 78655-000